

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Ex 2300

ARQUIVADO

CAIXA 36/82



PROCESSO Nº

796

/ 82

JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE:

Endereço

ANTONIO ALVES DA COSTA
Rua X-25 - Qd. 68 - Lt. 09 - Vila
Santa Luzia - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

Dr. Abdias V. Machado
Rua 5 n. 23 - Centro - Nesta

RECLAMADO:

Endereço

JOSÉ ANTONIO MONTEGELTRO
BR-153 - KM-8 - Aparecida de
Goiânia.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : aviso, etc.

TRAMITAÇÃO

20/05/82 às 12:30hs.

Acordo
24-05-82

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de março

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com seis documentos.

Eu, *Almeida* pp Diretor da Secretaria,
assino este termo.

796/82

RECLAMANTE	Antonio Alves da Costa					
RECLAMADO	José Antonio Montefeltro					
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA:	26-03-82	Nº:	1591/82
	OBJETO:					
	Aviso, Sal.familia, FGTS, 13ºsalário					
	ESPÉCIE:		OBSERVAÇÕES:			
	escrita					
DISTRIBUIDA Á 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO						
Audiência dia- 29-05-82, às 12h30 hs.						

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia

Exmo. Sr. Doutor Juiz Presidente da

JCJ de Goiânia

Sindicato dos Trabs. nas Inds. da
Const. e do Mobiliário de Goiânia

DIST. Nº

1591/82

J.C.J

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

25 / 03 / 82

S. DISTRIBUIÇÃO

Diz ANTÔNIO ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, pedreiro,
B, CTPS. nº 39.063/434,

residente e domiciliado nesta Capital à Rua X-25 Qd. 66 Lt. 09 - Vila Santa Lu-
zia,

através do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia onde é sin-
dicalizado sob o n.º 19405 via dos advogados, abaixo-assinados, (mandato arquivado) devidamen-
te inscritos na O. A. B. sob os números 913 e 1.721 respectivamente e escritório à Rua 5, n.º 23
Centro, respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra
JOSE ANTÔNIO MONTEBELTRO,

sediada na BR 153 Km 8 - Aparecida de Goiânia,
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por
Tempo de Serviço (F.G.T.S.);

2) - Que, o Reclamante foi admitido em 05 de outubro de 1.981;

3) - Que, o Reclamante foi demitido 27 de fevereiro de 1.982, e
o seu salário era de Cr\$ 87,57 por hora;

4) - Que, o Reclamante foi admitido em 05 de outubro e
só teve a sua Carteira de Trabalho anotada em 10 de outubro de 1.981 e
foi demitido em 27 de fevereiro de 1.982 e teve baixa retroativa com da-
ta de 21 de novembro de 1.981;

5) - O Reclamante trabalhava das 7:00 às 11:00 e das 12:00
às 18:00 de 2ª a 6ª e aos sábados das 7:00 às 11:00 conforme o estipula-
do na Cláusula 32 da convenção Coletiva anexa, fica reduzida a Jornada
normal de trabalho para 45 horas semanais, distribuídas de 2ª a 6ª feira,
ficando, assim as horas trabalhadas no sábado consideradas como horas
extras. Quer então a integração das horas extras nas reparações legais;

6) - O Reclamante durante a relação de emprego, não rece-
beu salário família de 03 filhos;

7) - Como rescisão recebeu a quantia de Cr\$ 21.509,00 da
qual lhe foi entregue cópia. Tal quantia será deduzida do final;

8) - Durante a relação de emprego teve a seguinte varia-
ção salarial: De 10/out./81 percebia Cr\$ 62,40 por hora;
De 1º/nov./81 percebia Cr\$ 87,57 por hora.

X

X

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no
endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, con-
te a obrigação se quizer e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas
seguintes:

03
h

Aviso prévio 08 dias com a integração das 08 horas extras semanais à Cr\$ 105,08 cada.....Cr\$	6.550,20
Férias proporcionais 5/12 avos com a integração de 37 horas extras mensais à Cr\$ 105,08 cada.....Cr\$	10.376,95
13º Salário prop. 5/12 avos com a integração de 37 horas extras mensais à Cr\$ 105,08 cada.....Cr\$	4.150,78
Salário família 03 cotas à Cr\$ 356,00 cada - 26 dias.....Cr\$	925,60
F.E.T.S.Cr\$	10.693,43
SUB-TOTAL.....Cr\$	39.224,96
IMP. RECEBIDA.....Cr\$	21.509,00
A RECEBER.....Cr\$	17.715,96

Pede a condenação de honorários de acordo com a Lei nº 5.584, de 26/06/70 conforme documentos anexos.

X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X

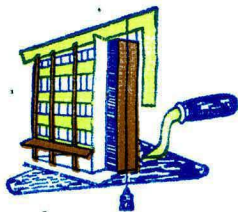
Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 17.715,96 (Dezesete Mil, Setecentos e quinze Cruzeiros e Noventa e Seis Centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 25 de março de 1.982.

pp 
O.A.B. n.º 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. n.º 1.721
C.P.F. 010670871/68



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M. T. I. C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

Sede Própria - Rua 5 n.º 23 - Centro - Caixa Postal n.º 85 - PBX 224-5133 - Goiânia - Goiás

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANTÔNIO ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, pedreiro, Residente e domiciliado à Rua X-25 Qd. 68 Lt.º 09 - Vila Santa Luzia.

X

X

OUTORGADO: VICTOR GONÇALVES E ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B. 913 e 1.721 de Ordem e com escritório à Rua 05 23 - Centro.

X

PODERES:

Para oferecer ^Xação reclamatória trabalhista por assistência do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia em nome do outorgante, sindicalizado sob o n.º 19.405 e contra a firma JOSÉ ANTÔNIO MONTEFELTRO.

X

podendo arrolar testemunhas, reinquirir, juntar documentos, fazer acordos, recorrer todo e qualquer pronunciamento ou sentença, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução, variar de ação e praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes, podendo receberem e dar quitação.

X

X

Goiânia, 25 de março de 1.982.

Antônio Alves da Costa

Rebelião Candido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a/s.
Firma(s) de *[assinatura]*

Por Análise e Assinatura dos Representantes do
Arquivo do Cartório

Goiânia, 25 MAR 1982
de 19
EM TESTEMUNHO DA VINGA

Cartório do 5.º Ofício



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M. T. I. C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

Sede Própria - Rua 5 n.º 23 - Centro - Caixa Postal n.º 85 - PBX 224-5133 - Goiânia - Goiás

Ilmo. Senhor Presidente.

ANTÔNIO ALVES DA COSTA, brasileiro,
CASADO, Sindicalizado sob o n.º 19.405, residente e domiciliado à Rua X-25 Qd. 68 Lt. 09 - Vila Santa Luzia, nesta Capital, comparece perante V. Sa. a fim de, nos termos do artigo 14 e parágrafos da Lei n.º 5.584, de 26 de junho de 1970,

Requerer lhe seja prestada assistência judiciária trabalhista.

Nestes termos,

P. deferimento,

Goiânia, 25 de março de 1.982.

DESPACHO

Ao Departamento Jurídico

Autorizo o advogado desta entidade a quem este for distribuído, a prestar a assistência judiciária trabalhista requerida, desde que entenda ser justa e legal a pretensão. No caso de ser interposta ação trabalhista os honorários advocatícios deverão ser postulados na inicial (art. 16 da Lei 5.584/70).

Reconheço, por Semelhança, a
Firma(s) de Antônio Alves da Costa
Goiânia, 25 de março de 1.982.
Presidente da Entidade.

Por Análogo ao Exemplo Constante do
Arquivo do Cartório.

Goiânia, 25 MAR 1982

Cartório do 5.º UNDO

Dalécio Braz Gascentino
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO

ATESTADO DE SITUAÇÃO ECONÔMICA

Atendendo a requerimento do interessado, protocolizado nesta Delegacia sob o n.º DRT Nº 1102/82, e para fins de obtenção da assistência judiciária, junto à Justiça do Trabalho, atesto, com base no que dispõe o parágrafo 2.º, do artigo 14, da Lei n.º 5.584, de 26 de Junho de 1970, que ANTONIO ALVES DA COSTA, residente na Rua X-25, Q-68, L-09, Vila Santa Luiza, n.º _____, na cidade de Goiânia, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 39.063, Série 434, à vista das anotações contidas na mencionada CTPS e das informações constantes do requerimento acima referido, não tem situação econômica que lhe permita demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Goiânia, 08 de março de 19 82

Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho


Ronaldo de Amorim
Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho
Mat. 2.361 - C.F. 00523



Visto: *Wilson Vercelino*
Diretor da Divisão de Proteção ao Trabalho
Mat. 2.490.429 - C.F. 00528

Diretor da Divisão de Proteção ao Trabalho

O presente atestado foi concedido de acordo com as declarações contidas no Processo DRT Nº 1102/82 e as anotações na CTPS do requerente de conformidade com o ~~Parágrafo~~ 2º do artº 14 da Lei 5.584/70.



Ronaldo de Amorim
Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho
Mat. 2.361 - CIF. 0.628

Ronaldo de Amorim
Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho
Mat. 2.361 - CIF. 0.628

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA



(1.a ZONA)

REGISTRO CIVIL - 1.a ZONA
Rua 7 N.º 187
Mário Rodrigues de Oliveira
OFICIAL
Alano Rodrigues de Oliveira
SUB-OFFICIAL
COMARCA DE GOIÂNIA
DISTRITO DE GOIÂNIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Mário Rodrigues de Oliveira
Oficial do Registro Civil

Alano Rodrigues de Oliveira
Oficial Substituto

Certifico que sob n.º 30.268, à fls. 206 do livro n.º A- 26 do registro de nascimento, consta o assento de DENISE ALVES DA COSTA,
nascida aos 23 de abril de 1979, às 04 horas e 45 minutos na Mater, Modelo, Desta Capital, de sexo feminino, filha de Antonio Alves da Costa e de dona Vera Lucia Ferreira da Costa, com a(s) profissão(ões) de pedreiro e do lar natural(is) respect. de São Luis de Montes Belos-GO e Anápolis-GO, casados em Anápolis-GO, residente(s) e domiciliado(s) nesta Capital, sendo avós paterno(s) Benedito Alves da Costa, falecido e dona Jerônima Ferreira da Costa, e materno(s) Jesus Duarte Alves, falecido e dona Paula Ferreira Duarte, tendo sido declarante a mãe e testemunhas Antonio Alves da Costa Mara Monica de Sousa, Observações: Feito o registro HOJE.

O referido é verdade e dou fé

REGISTRO CIVIL - 1.a ZONA
Rua 7 N.º 187

Mário Rodrigues de Oliveira
OFICIAL

Alano Rodrigues de Oliveira

SUB-OFFICIAL

GOIÂNIA - GOIÁS

Goiânia, 11 de maio de 1979

MJC/

Maria Rodrigues de Oliveira
OFICIAL
Sub-Oficial



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIAS - COMARCA DE GOIANIA
Cartorio do Registro Civil 4.^a ZG - Rua 1 n. 47
Dr. FRANCISCO JOSÉ TAVEIRA - Titular

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Livro A N.º 11 Fls. 042v N.º 7.280
Sob os n.ºs acima, foi registrado: DÉBORA NARA DA COSTA

09 / 11 A. 977, às 14.20 hs. em Mat. Modelo nesta

Capital de sexo Feminino

Filho de: Antonio Alves da Costa

e de: Vera Lucia Ferreira de Jesus

Com as profissões de: Pedreiro e Comerciante

Naturais de: São Luiz de Montes Belos-GO. Ana

polis-GO. Casados em Anapolis-GO.

..... Casados em Anápolis-GO.
..... Residentes em Goiânia-GO.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
Cartório do Registro Civil 4.ª ZG - Rua 1 n.º 45 - Fone 224-4639
Dr. FRANCISCO JOSÉ TAVEIRA - Titular

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Livro A N.º 47 Fis. 045-v N.º 21.680

Sob os n.ºs acima, foi registrado: 2 DANIELLA FERREIRA DA COSTA

19 / 03 / 1981 às 16:00 Nascido aos

19 / 03 / 1981 às 16:00 hs. em Anápolis-Go.,
de sexo **feminino**

Filho de: Antonio Alves da Costa

Filho de: Antonio Alves da Costa

e de: Vera Lucia Ferreira da Costa

Com as profissões de: pedreiro e do lar

Naturais de: S. Luis de Montes Belos-Go., e Anápolis-

Go. Casados em Anápolis-Go.

Residentes em Goiânia-Go.

Avós paternos: Benedito Alves da Costa
e Jeronima Ferreira da Costa

Avós maternos: Jesus Duarte Alves
e Paula Ferreira Alves

Foi declarante: A mãe

E test.^{as} Edison Corrêa Bitencourt

e José Donizete da Rocha L. B. A.

Obs.: Feito o registro em: 13 / 04 / 1981

O referido é verdade e dou fé

Goiânia, 13 / 04 1981

Official

Ana Maria Machado Taveira

Official Subscribers



54r.

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) da presente folha
02 (dois) documentos, por
m/m numerado(s) _____

_____ número(s) e rubricado(s).

Em 29/03/82 - 2ª Feira

Diretor de Secretaria

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: DUAS

Instrumento de procuração: UMA

Folhas de documentos diversos: cinco

OBS: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação
distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 1591 / 82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº 05.

CERTIFICO também que foi designada a data de 20
de MAIO de 1982, às 12:30 h, para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 26 de MARÇO de 82



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandatos
Judiciais





Recebido da JCI: em 1/1/82
Distribuído em 20/04/82
V. Prazo em 14/05/82
Carga Nº 246

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

PROCESSO Nº 1 a. JCI-n. 796/82
MANDADO Nº 145/82

O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na
forma abaixo:

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho,
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamen-
to de Goiânia.

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que couber
por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente
assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é en-
contrado o reclamado JOSÉ ANTONIO MONTEGELTRO,
estabelecido na BR-153 - KM-8 - Aparecida de Goiânia,
notificando-o para, no dia 20 de maio de 1982,
às 12:30 horas, comparecer perante 1ª JCI. Goiânia, sita à Av.,
Goiás n. 382 - 2º andar - Centro

a fim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa,
ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas
que julgar necessárias, e de que o seu não comparecimento à referida
audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão
quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo
gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia,
aos 29 dias do mês de maio
de 1982. Eu, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Diretor
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1aª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA / GO

RECLAMANTE :

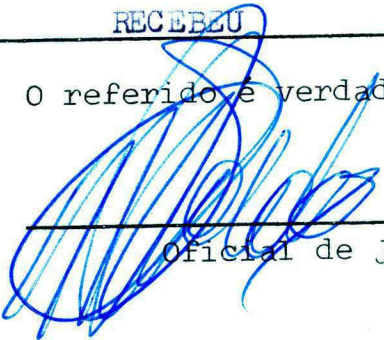
RECLAMADO : JOSE ANTONIO MONTEGELTRO -

PROCESSO JCJ. nº 796 / 82

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 14,20 horas do
dia 22 do mês de ABRIL do ano de 19 82, à _____
_____, _____, nesta comarca de
GOIÂNIA / GO, onde procedi a NOTIFICAÇÃO do
RECLAMADO, na pessoa do Sr. ERNESTO LOPES
_____, GERENTE, o qual, de tudo
cargo ou função
ficou ciente e RECEBEU contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.



Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 796 /82.

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 1982,
às 12:30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por ANTONIO ALVES DA COSTA
contra JOSÉ ANTONIO MONTEGELTRO
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 17.715,96

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas.

Pelas partes foi feito acordo via do qual a.....
recdo. entregará ao recte, as guias AM do FGTS no código 01, e
ainda lhe pagará, em dinheiro, a quantia de Cr\$8.000,00, tudo até
24 do corrente, pena da multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recdo. no importe de Cr\$762,00.

Encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto Platon Teixeira de Azevedo Filho
Diretor de Serviço - 1ª Inst. do Trabalho
Goiânia - Go.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Rado
guia n.º 544/82 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 8000,00=
Goiânia, 25 de 05 de 1982-3º feir

FUNÇÃOÁRIO
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Rado
guias n.º 1-5 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.
Goiânia, 25 de 05 de 1982-3º feir

FUNÇÃOÁRIO
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A 2ª via da guia Dep. 544/82 e guia DMRP
Aos 26 de 05 de 1982-4º feir

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

1009

Op.

009

Conta nº

902232

D

0

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

1ª

Proc. nº J.C.J.

796/82

Guia nº

544/82

Reclamante

Antônio Alves da Costa

Reclamado

José Antônio Montegeltro

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acorod.



Depósito em dinheiro



Depósito em cheque

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

8.000,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

Dr. ABDIAS VIEIRA MACHADO-X-X-

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 25 de maio

82 - 15:45h

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiania - Go.

Autenticação

34 179



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF -

155 625 578 00

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

26.05.82

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

José Antônio Montefeltro

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Av. Goiás

09 BAIRRO OU DISTRITO

Centro

10 CEP

74.000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Goiania

07 NÚMERO

382

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

12 SIGLA DA U.F.

GO

13 EXERCÍCIO

1982

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 TIPO

5

17 Nº PROCESSO

6

18 REFERÊNCIAS

796/82

19

7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
Custas Judiciais

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Justiça do Trabalho.

JCJ - Goiânia

Recte. -

Antônio Alves da Costa

Recdo. José Antônio Montegeltro

Guia nº

Exp. Dat:

25.05.82

Nota MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855
C.G.C. 17181926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATORIO Nº 063/75

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA

30

CEFO 51 05 MAI 25

TOTAL

AUTENTICAÇÃO

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

RECEBI, nesta data a guia n. 544/82, 45 e 55 via + AM
p/ levantamento de Cr\$ 8.000,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiania, 26 de maio de 1982 - 45 e 55

Assinado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

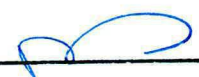
Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 26 de 05 1.9 82-4ª-feira


Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.


Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.


Juiz Presidente
PLATON TEIXEIRA DE A-FILHO